



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 103

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1966

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto, número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano.

Nº 305-DG — Resolve dispensar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B — Luiz Felipe Alvares, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria do 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Santos — Estado de São Paulo, designado conforme Portaria nº 243-DG, de 12 de abril de 1965.

Nº 402-DG, de 10 de maio de 1966 — Tendo em vista o disposto no Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, da série de classe de Escriturário 8.A, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Anexo II, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, José Arimatéa de Alencar Mota, nomeado pela Portaria número 3.904-H-DG de 14 de junho de 1963, publicada no B. P. nº 28, da mesma data e no *Diário Oficial* da União nº 205 (Seção I — Parte II), de 25 de outubro de 1963.

Nº 409-DG, de 10 de maio de 1966 — Dispensar o Engenheiro de Portos

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

e Vias Navegáveis 21 — Antônio Paulo Vieira, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação, símbolo 1-F, (S.P.C.-D.D.), designado pela Portaria nº 274-DG, de 26 de abril de 1965, para exercê-la nas faltas e impedimentos eventuais do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Interino Eduardo Adolpho Figueiredo.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1966

Nº 431-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 34 e 136, itens VII e XI, respectivamente do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano.

Resolve designar Mária Lígia Ferres — Auxiliar de Desenhista 12, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Datilógrafo 7-A — Daiva Maria Macuco Strydakís, ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Pessoal do 1º Distrito de Portos e Vias Navegáveis,

em Florianópolis — Estado de Santa Catarina, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 430-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve dispensar da função de substituto eventual de Daiva Maria Macuco Strydakís — Datilógrafo 7-A ocupante da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Pessoal do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Florianópolis — Estado de Santa Catarina, o Oficial de Administração 12.A — Euclydes de Cerqueira Cintra Filho, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, designado pela Portaria nº 189-DG, de 15 de setembro de 1965, para exercer a referida função.

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1966

Nº 432-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e

Vias Navegáveis, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 4.313, de 14 de fevereiro de 1963,

Resolve tendo em vista o que consta do Processo nº 4.717-66, declarar inidoneas para contratar serviços com o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis as firmas: Ferragens São Pedro Ltda., Helvan Comércio e Importação Limitada e Rodrigues D'Almeida Comércio Indústria S.A.

Nº 436-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 34 e 136, itens VII e VIII, respectivamente, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve designar, em caráter excepcional, o servidor José Camargo da Cunha — Estatístico 19.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Eng. de Portos e Vias Navegáveis 21 — José Alberto da Costa, ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estudos Estatísticos, do Serviço de Organização da Divisão de Organização e Controle (S.E.P.V.N.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *Luiz Clóvis de Oliveira* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições que lhe confere o art. 2º do Regulamento da Reitoria, alterado por decisão do Colégio Conselho Universitário, de 9 de abril de 1964, resolve:

Nº 129 — Designar, em substituição ao Professor-Catedrático, Iberê Gilson, o Professor-Catedrático Luiz Pedro Baster Pillar, para integrar, pelo prazo de um (1) ano, o Conselho Executivo criado pelo referido artigo, e, em consequência, delegar-lhe competência para as seguintes atribuições, relativas a assuntos de administração e orçamento:

- 1) assinar correspondência, exceto a dirigida a Ministros de Estado;
- 2) autorizar despesas até Cr\$ 10.000;
- 3) conceder salário-família, na forma da lei;
- 4) assinar ordens de pagamento de folhas de pessoal;
- 5) aprovar concorrências para aquisições do material e execução de obras;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

6) aprovar aquisições diretas de material ou realização de serviços nos estritos termos da lei;

1) assinar requisições de passagens e transportes em benefício do serviço;

8) visar faturas referentes a aquisições de material para a Reitoria e a prestação de serviços à mesma repartição;

9) promover o levantamento de dados, durante o ano, para fins de elaboração orçamentária;

10) presidir a Comissão de Orçamento do Conselho Universitário.

Nº 130 — Designar, em substituição ao Professor-Catedrático, Carlos Chagas Filho, o Professor-Catedrático Athos da Silveira Ramos, para, pelo prazo de um (1) ano, integrar o Con-

selho Executivo criado pelo referido artigo, e, em consequência, delegar-lhe competência para as seguintes atribuições, relativas a atividades cul-

turais, cursos de pós-graduação e pesquisas:

1) orientar as atividades culturais (extra-curriculares e de extensão) da Universidade do Brasil, aprovando os programas correspondentes;

2) exercer a Presidência da Comissão dos cursos de pós-graduação e do Conselho de Pesquisas, adotando as providências reclamadas para a execução dos respectivos programas. — *Pedro Calmon*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Relação nº 105, de 1966

Exonerando:

PT. 665 — Marcelo Chicon Segura do cargo, em comissão, de Agente Especial em Rio Grande (RS), símbolo 10-C.

Nomeando:

PT. 666 — Otilia Pinho Magalhães para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Rio Grande, RS, símbolo 10-C.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PÉREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIÓNÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Dispensando:

PT. 679 — Miriam de Azevedo Moreira da função gratificada de Secretária do Diretor do Hospital dos Bancários, símbolo 9-F.

Designando:

PT. 669 — Elza Taveira da Gama Malcher para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras da Divisão do Material, símbolo 4-F, do Departamento de Administração Geral.

PT. 677 — Edy Marques de Lima para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo 2-F, no Hospital dos Bancários.

PT. 678 — Amaury Ferreira Borges Daniz para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Engenharia, símbolo 1-F, no Hospital dos Bancários.

PT. 679 — Miriam de Azevedo Moreira para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria de Clínicas, símbolo 5-F, da Divisão de Medicina no Hospital dos Bancários.

PT. 680 — Yara Luiza da Costa para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno do Centro Cirúrgico, símbolo 9-F, na Divisão de Medicina do Hospital dos Bancários.

PT. 681 — René Bentes Marques para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Serviços Técnicos, símbolo 11-F, do Hospital dos Bancários.

PT. 682 — Eunice Alves Modrack para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Admissão e Alta, símbolo 9-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 683 — João Fontes da Motta para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno de Arquivo Médico, símbolo 7-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 684 — Célia Jorge Modesto para exercer a função gratificada de

Enfermeiro-Chefe da Unidade Puerpério, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 685 — Maria de Lourdes Curcio para exercer a função gratificada de Enfermeiro-Chefe de Unidade de Centro Obstétrico, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 686 — Maria Nazareth de Souza para exercer a função gratificada de Enfermeiro-Chefe de Unidade de Paciente Externo, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 687 — Maria José Medeiros Menna Barreto para exercer a função gratificada de Enfermeiro-Chefe de Unidade de Treinamento em Serviço, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 688 — Maria Roque Marques para exercer a função gratificada de Enfermeiro-Chefe de Unidade do 2.º Posto, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 689 — Therezinha de Jesus Holanda Martins para exercer a função gratificada de Enfermeiro-Chefe de Unidade de Recuperação pós-anestésica, símbolo 3-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 690 — Maria do Socorro Torres para exercer a função gratificada de Enfermeiro-Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética, símbolo 2-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 691 — Alice Bittencourt Câmara para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Nutri-

ção e Dietética, símbolo 2-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. 692 — Maria Celia Amitrano para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social, símbolo 2-F, da Divisão de Serviços Técnicos do Hospital dos Bancários.

PT. DAG. n.º 293-66 — O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Unico dos IAPs, resolve conceder aposentadoria ao servidor Victorino Alves da Fonseca, matrícula 85, Procurador de 1.ª Categoria, lotado na Administração Central, nos termos do art. 176 — inciso II, combinado com o art. 184 — inciso II, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 85-7.

DELEGACIA DA GUANABARA

Atos do Delegado

Portaria n.º 20-77-66 de 17-5-66 — Dispensando a servidora Lélia Pereira Mendonça — matrícula 2.189, da função gratificada de Encarregada da Turma de Transporte — símbolo 12-F.

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO SUL

Atos do Delegado

Portaria n.º 24-083-66 — Designa a servidora Janir Medeiros Machado, matrícula n.º 8.782, lotada na Agência Especial de Bajé, para desempenhar a função gratificada símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Expediente, na referida Agência.

Relação n.º 110-66

ATOS DO PRESIDENTE

PT. n.º 742 — Designando, Eduardo de Andrade Costa para responder pelo cargo em comissão, de Delegado Regional do Estado de São Paulo, símbolo "3-C".

PT. n.º 743 — Exonerando, Philippe Daou a pedido, do cargo em comissão de Delegado Regional do Estado de São Paulo, símbolo "3-C".

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 84, de 1966

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. nº 21.975-C5 — Lucília Mahfuz Gonçalves — Inquérito Administrativo:

Despacho: Instaura-se inquérito administrativo para apuração dos fatos alegados, face ao disposto no artigo 217, da Lei nº 1.711-52.

Aos EG, para o fim de indicar os membros da Comissão de Inquérito a ser instituída, juntando o projeto de ato a ser expedido.

INSTRUÇÕES Nº 56 — DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 17, e § 1º do artigo 14, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto no artigo 50, das Instruções número 284, de 9 de novembro de 1965, e o que consta do Processo nº 22.765-66, resolve:

1. Autorizar o recebimento de propostas imobiliárias, nos termos das Instruções nº 284, de 9 de novembro de 1965, com as limitações que menciona:

2. São condições essenciais para a obtenção de financiamento:

- a) ser segurado obrigatório do IPASE;
- b) não ser proprietário, condômino ou promitente comprador de prédio algum;
- c) não haver realizado operação imobiliária com o IPASE, da qual tenha resultado a aquisição ou construção de prédio residencial;
- d) desejar o segurado adquirir imóvel na Cidade em que estiver lotado, ou em região, cuja proximidade da repartição, permita o seu deslocamento diário para o local de trabalho.

3. O imóvel objeto da operação não pode ser de valor superior a 400 (quatrocentas) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País.

Não será admitida a aquisição de imóvel construído há mais de 180 (cento e oitenta) dias, assim considerada a data do "habite-se" da autoridade competente ou sua efetiva ocupação.

Parágrafo único. Incluem-se na proibição do item precedente, os imóveis de propriedade do IPASE já prometidos vender a seus segurados.

5. As propostas imobiliárias a serem recebidas em decorrência destas Instruções, serão classificadas nas seguintes categorias:

- a) prioritárias;
- b) preferenciais;
- c) emergenciais.

6. Serão enquadradas na classificação de prioritárias as propostas dos segurados que, além das condições essenciais indicadas no item 2, satisficam ao seguinte requisito:

1 — Ser réu em ação de despejo, ajuizada no domicílio legal do segurado, não motivada por falta de pagamento cu qualquer infração contratual.

7. Serão enquadradas na classificação de preferenciais as propostas dos segurados que, além das condi-

ções essenciais indicadas no item 2, satisficam ao seguinte requisito:

I — Ser proprietário ou promitente comprador de terreno, ou fração, e não pretenda construir imóvel destinado à sua residência.

§ 1º Em conformidade com o item anterior será facultado, também, o financiamento ao segurado que, por iniciativa própria ou através de financiamento do IPASE, tenha iniciado a construção de unidade habitacional, não concluída por insuficiência de recursos financeiros.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às obras de conservação, reforma ou ampliação.

§ 3º Em se tratando de financiamento para término de construção, o valor do empréstimo ficará limitado ao custo das obras de conclusão, a ser determinado pelo IPASE, acrescido, se for o caso, do saldo do preço de venda do terreno.

8. Serão enquadradas na classificação de emergenciais as propostas dos segurados que, além das condições essenciais indicadas no item 2, satisficam a qualquer dos seguintes requisitos:

I — apresentar condições excepcionais em que a relevância dos aspectos sociais justifique, também, o imediato atendimento;

II — residir em aglomerado de condições sub-humanas de habitação ou local que ofereça perigo iminente de desabamento ou outra catástrofe;

III — ter família numerosa, assim entendido os que tenham, no mínimo, 4 (quatro) dependentes, em razão dos quais perceba salário de família;

IV — perceber vencimentos inferiores a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente do País, na data destas Instruções e pagar, de aluguel, mais da metade de seus vencimentos.

9. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do item 8, o recebimento da proposta fica condicionado à autorização do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital que decidirá, em requerimento próprio a ser formulado pelo segurado, instruído com a documentação comprobatória da condição alegada.

Parágrafo único. Da decisão referida no item precedente, caberá recurso ao Conselho Diretor.

10. Uma vez autorizada a concessão do empréstimo, o segurado terá o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias para a formulação da proposta imobiliária, findo o qual, tornar-se-á sem efeito a autorização e arquivado o processo.

11. O valor máximo dos empréstimos será o correspondente a 200 (duzentas) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País, na data destas Instruções, observada, porém, o limite máximo individual consignado no artigo 5º, das Instruções número 284-65.

12. A verba destinada a atender aos compromissos decorrentes das propostas a serem recebidas, será a remanescente da fixada pelas Instruções nº 22-66, de 15 de fevereiro de 1966, cuja distribuição regional foi realizada através da Ordem de Serviço nº DC-3, de 13 de fevereiro de 1966, observada a proporcionalidade referida no artigo 3º das Instruções nº 284, de 9 de novembro de 1965 e no item 2 da OS-DC-3, de 13 de fevereiro de 1966.

13. Além da distribuição regional a que se refere o item anterior, será obedecida a seguinte proporção, rela-

tivamente às categorias, enunciadas no item 5 destas Instruções:

- a) prioritárias — 30%;
- b) preferenciais — 40%;
- c) emergenciais — 30%.

Parágrafo único. A distribuição referida no item precedente poderá ser alterada, por ato do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, dentro do limite de cada órgão local, em razão da demanda que se verificar para as diversas categorias de operação.

14. Estas Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as instruções ns. 22, de 19 de fevereiro de 1966 e 31, de 22 de março de 1966, bem como as demais disposições em contrário. — *Tarciso Maia* — Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 59 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº HSE-1.733-65, resolve:

Art. 1º Destacar à conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa do Hospital dos Servidores do Estado, no desdobramento 06-3.1.1.1-24- "Gratificação por Serviços Extraordinários", a importância de Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros) (em favor da análise 29).

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato, sobre o Orçamento em vigor para a análise 23 a seguinte alteração quantiativa:

ANÁLISE 29

Hospital dos Servidores do Estado
Unidade Orçamentária 63

3.1.1.1-23 — De Cr\$ 635.940.000 — para Cr\$ 666.660.000. — *Tarciso Maia* — Presidente.

SERVIÇO DO PESSOAL

Apostila

O Chefe do Serviço de Pessoal — (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. presidente, exarado no processo protocolado sob o nº 45.367-65, Declara, para todos os efeitos, que fica criada no cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A, com fundamento no artigo 50, da Lei número 4.242, de 17.7.63, publicada no Diário Oficial de 18.7.63, a servidora — *Cearina Corrêa Pinto* — matrícula nº 2.130.731.

O Chefe do Serviço de Pessoal — (SGP), tendo em vista a autorização do Sr. Presidente, constante do processo protocolado sob o nº 62.939-64, Declara, para todos os efeitos, que — *Genival de Carvalho Cunha* — Oficial de Administração, Nível 12-A — matrícula nº 1.278.001, nomeado de acordo com a alínea a, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711-53, pela Portaria nº 1.666, de 7.6.60, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, de 1ª Categoria, fica efetivado, no referido cargo, "como excedente", com fundamento na Lei nº 4.054, de 1962.

O Chefe do Serviço de Pessoal — (SGP), tendo em vista o despacho do Senhor Presidente, exarado no processo protocolado sob o nº 31.776-63, Declara, para todos os efeitos, que — *Heraldo de Almeida* — Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula número 1.724.345, nomeado de acordo com a alínea a, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, pela Portaria nº 1.223, de 5 de agosto de 1958, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, fica efetivado, no referido cargo, como "excedente", com fundamento na Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Despacho do Diretor

Dia 14 de abril de 1966

São Paulo

HBP — 17.507 — *Hélio Barros* — Homologo a habilitação dos irmãos Otávio, Milton, Alice, Arnbal, Nelson, Terezinha e Yolanda a fração individual de 1/7 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBP — 18.413 — *José Gomes de Rezende Junior* — Homologo a habilitação dos filhos Vicente e Gilson a fração individual de 1/9 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 17.633 — *Jorge Maciel da Costa Leite* — Homologo a habilitação de *D. Olga Maciel da Costa Leite*, mas viúva do "de-cujus", a totalidade do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 17.311 — *Mário Vieira Rezende* — Homologo a habilitação dos filhos *Feliciano Martha, Marina e Mauricio* a fração individual de 1/4 do valor saldaço do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Minas Gerais

HBF — 39.437 — *Amado Ambrosio da Silva* — Homologo a habilitações dos filhos menores do ex-segurado *Amado Ambrosio da Silva*, a percepção do pecúlio especial.

2. Durante o prazo homologatório, deverão ser apresentadas as exigências da Procuradoria às fls. 77.

Guanabara

HBF — 37.362 — *Moacyr Reis de Azevedo* — Homologo a habilitação de *Raimundo* filho adotivo do ex-segurado *Moacyr Reis de Azevedo*, a percepção do pecúlio especial e obrigatório, ficando o pagamento condicionado ao prazo homologatório instituído pelas Instruções nº 110-61 e ao critério estabelecido nas Instruções 42-65.

Bahia

HBF — 39.273 — *Alfredo Costa* — Homologo a habilitação dos filhos *Esther, Laura Aurelino, Simiramis Carmen e Celma* a fração individual de 1/6 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Dia 15 de abril de 1966

Guanabara

HBF — 38.657 — *Saturnino Antonio Rufino* — Homologo as habilitações de *Fidelina, Jehnil, Syanith, Zenith e Lourdes*, filhos do ex-segurado *Saturnino Antonio Rufino*, a percepção do pecúlio especial, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada um.

2. Face às Instruções 110-61, deverá ser aguardado o transcurso do prazo homologatório para efetivação do pagamento.

HBF — 38.936 — *Luz da Graça* — Homologo as habilitações de *Hilario Mauricio da Graça e Maria Guilhermina do Carmo*, pais do ex-segurado *Luz da Graça*, a percepção do pecúlio especial na proporção de 50%, respectivamente.

2. Face às Instr. 110-61, deverá ser aguardado o transcurso do prazo homologatório.

HBF — 37.746 — *Abilio Silverio de Jesus Filho* — Homologo as habilitações de *Abilio e Marcia*, filhos do ex-segurado *Abilio Silverio de Jesus Filho*, a percepção do pecúlio especial na proporção de 50%, respectivamente.

2. O pagamento do mesmo fica condicionado ao prazo previsto pelas Instruções 110-61.

HBF — 30.407 — José dos Santos — Homologo as habilitações de Wanda, Gilberto, Neide Maria e Nilda, filhos do ex-segurado José dos Santos, à percepção do pecúlio especial na proporção de 1/4 (um quarto) para cada um.

2. Face às Instr. 110-61, deverá ser aguardado o prazo homologatório para efetivação do pagamento.

Minas Gerais

HBP — 18.582 — Luiz Mendes de Cerqueira — Homologo as habilitações de Maria, Luiz, José e Belchior, filhos do ex-segurado Luiz Mendes de Cerqueira, à percepção do pecúlio obrigatório, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada um.

Guanabara

Proc. nº 5.232-66 — João Alves Tizot — Indeferido o requerimento de fôlha 1, por falta de amparo legal.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL

Despachos do Chefe

Dia 13 de abril de 1966

Minas Gerais

HBP — 16.684 — João Antônio Pimenta de Carvalho — Homologo a habilitação dos filhos Padre Paulo Emílio, João Hermelino, Maria Eugênia, Felix Alexandre — Maria Célia — Cário Júlio — Maria Angelina — José — Tarcísio — Carlos Alberto — Marco Antônio e Maria Celeste à fração individual de 1/24 da 2ª meação do pecúlio facultativo de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

S. PAULO

HBP — 18.655 — Lélcio Mascarenhas Braga — Homologo a habilitação dos irmãos Levy, Bertha — João e Jesi, à fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

MINAS GERAIS

HBP — 10.130 — Francisco Ferreira de Mattos — Homologo a habilitação dos filhos Aristides — Maria Lina — Alcides — Conceição — Laura — José — Eugênio — Liberalina — Agenor e Afonso, à fração individual de 1/11 do valor saldado do pecúlio obrigatório, ficando em reserva 1/11 para o filho Aprígio, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

ALAGOAS

HBP — 17.234 — Eufrosina Athayde de Oliveira — Homologo a habilitação dos irmãos Nilton — Adalgisa — Alayde — Nair e Eunice, e dos sobrinhos Ary e Yaci, representantes do irmão pré-morto Aristides à fração individual respectiva de 1/6 e 1/12 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

GUANABARA

HBP — 16.777 — Belo Zólimo da Silveira — Homologo a habilitação do filho Aramis, ao valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

PARÁ

HBP — 19.073 — Carmen Felício de Souza — Homologo a habilitação de D. Leonor Andrade Felício de Souza, mãe viúva da "de-cujus", à totalidade do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

GUANABARA

HBP — 19.135 — Alvaro Noronha Teixeira — Homologo a habilitação dos filhos Dalmo e Ney à fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

RIO GRANDE DO SUL

HBP — 17.130 — Jorge Zapp — Homologo a habilitação da viúva Julietta Carvalho Zapp à 2ª meação do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

DESPACHOS DO CHEFE

Divisão do Seguro Social

Expediente do dia 28 de março de 1966

Rio Grande do Sul

HBF nº 33.971 — Urbano Martins de Magalhães — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.328-66.

Expediente do dia 29 de março de 1966

Santa Catarina

HBF nº 35.561 — Affonso Maria Cardoso Veiga — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 2.170 — Avelino Pires Filho — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.360-66 e homologo a decisão local.

HBF nº 6.843 — Demétrio Martins Monteiro ou Demétrio Monteiro de Franca — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF nº 46.352-66.

Expediente do dia 15-3-66

Pernambuco

HBF nº 20.817 — Décio Moreira da Silva Pinto. — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 46.332-65.

São Paulo

HBF nº 35.680 — José de Souza Amaral. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 18-3-66

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 36.510 — Herman Soares Bellas. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.317-66 e homologo a decisão local.

Maranhão

HBF nº 38.759 — Raymundo Rosalino Nunes. — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 17.870 — Antonio da Silva Ramos Netto. — Homologo a decisão local.

HBF nº 260 — Américo da Silva. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 23-3-66

Pernambuco

HBF nº 38.034 — Gilberto Pires Sales. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.309-66.

Paraná

HBF nº 35.129 — Argentina Fidelis. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.213-66.

Rio Grande do Sul

HBF nº 37.313 — Alvaro Soares Braga e Silva. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.310-66.

Minas Gerais

HBF nº 37.816 — Aécio Antonio da Cunha. — Autorizo o pagamento, aprovo o DBF 46.305-66.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 38.035 — Delfino Joaquim de Oliveira. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.314-66.

Expediente do dia 28-3-66

Amazonas

HBF nº 5.714 — Carlos Ferreira do Nascimento. — Homologo a decisão local.

Minas Gerais

HBF nº 1.353 — Antonio Augusto de Paula Vieira. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 7-3-66

Rio Grande do Sul

HBF nº 2.233 — João Batista Marques. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 9-3-66

Ceará

HBF nº 10.764 — Charles Mae Lins. — Homologo a decisão local.

Bahia

HBF nº 16.829 — Olivio Augusto Botelho. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 15-3-66

Guanabara

HBF nº 7.537 — Acacio Augusto Leitão Filho. — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.835 — Aluizio Fernandes Azevedo. — Aprovo a DBF número 46.327-66.

HBF nº 30.497 — Venício Albuquerque Reis e Silva.

HBF nº 31.692 — Raimundo Nonato da Costa. — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.038 — Antonio Costa da Silva. — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.472 — Genobre Rodrigues Lima. — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.642 — Heitor da Silva Souza. — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.835 — Raphael Devillart. — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.988 — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.413 — Jaime de Souza Gomes. — Homologo a decisão local.

CAPIM — Manoel José de Moura Junior. — Homologo a decisão local.

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1965

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 956

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Pará

HBF nº 34.929 — Luiz Pamplona de Almeida. — Homologo a decisão local.

Ceará

HBF nº 31.983 — Floripes Nogueira da Fonseca. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.319-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 3-3-66

Guanabara

HBF nº 20.328 — Pedro Motta Moreira. — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.472 — Sylvio de Souza Gomes. — Homologo a decisão local.

Paraíba

HBF nº 36.491 — Antonio de Pdua Pessoa. — Homologo a decisão local.

Paraná

HBF nº 30.031 — José Gonçalves da Cruz. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.281-66 e homologo a decisão local.

Pará

HBF nº 38.699 — Vicente Portugal Junior. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.338-66.

Expediente do dia 7-3-66

Guanabara

HBF nº 24.972 — Alípio José Alves. — Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro ..

HBF nº 38.037 — Tharso Vianna Torres. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.285-66.

Paraná

HBF nº 37.890 — Newton Deslandes de Souza Junior. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.273-66 e homologo a decisão local.

Minas Gerais

HBF nº 34.738 — Jacinto Gomes Jardim. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.298-66 e homologo a decisão local.

Pernambuco

HBF nº 38.009 — Alvares Ataíde. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.264-66 e homologo a decisão local.

Paraná e Rio Grande do Norte

HBF nº 7.378 — Cicero Batista de Melo. — Aprovo a DBF 45.302-66.

Guanabara

HBF nº 11.383 — Pedro da Costa Brites. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 18-2-66

HBF nº 14.600 — Tertuliano Corrêa de Mello. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 25-2-66

Guanabara

HBF nº 27.198 — José Laudelino da Silva. — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.939 — Tithemann de Lima. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.136-65 e homologo a decisão local.

HBF nº 37.498 — Martinho dos Santos Frota. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.292-66.

HBF nº 27.321 — Lino Luiz Pinto. — Homologo a decisão local.

HBF nº 37.293 — José Pontes Guarany. — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.770 — Isaias dos Anjos. — Homologo a decisão local.

HBF nº 35.599 — José Tuyutu Ba-talha. — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 28-2-66

Guanabara

HBF nº 34.233 — Espêrdião Rodrigues de Lima. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 45.272-66.

Expediente do dia 3-3-66

Rio Grande do Sul

HBF nº 32.604 — Angelo Villanova. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 49.291-66 e homologo a decisão local.

São Paulo

HBF nº 37.311 — Adelino Marcelino. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.267-66.

Espirito Santo

HBF nº 34.569 — Ed Devons. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF nº 46.289-66.

Minas Gerais

HBF nº 5.196 — João Antonio da Silva. — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 29.817 — José Augusto Simões Barros. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.146-66 e homologo a decisão local.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 65 do Regulamento do HSE, expedido pelas Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955,

considerando o disposto no subitem 3.1 das Instruções nº 243, de 11 de setembro de 1964;

considerando o disposto no subitem 2.1 das Instruções nº 244, de 11 de setembro de 1964, tendo em vista o que consta da Resolução nº 158-66, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, e o que consta do processo nº 8.057-64, resolve alterar o valor da Unidade de Serviço (U.S.) a ser aplicado à tabela de usuários a que se referem as Instruções nº 243-64 da seguinte forma:

- a) da data da publicação desta O.S. até 30-6-66 — Cr\$ 584;
- b) de 1-7-66 a 30-9-66 — Cr\$ 604;
- c) a partir de 1-10-66 — Cr\$ 628.

2. Fixar em Cr\$ 630 o valor da U.S. a ser aplicado à tabela dos não usuários, aprovada pelas Instruções número 244-64.

3. Revogar as Ordens de Serviço números 10, de 26-4-65, e 3, de 24 de janeiro de 1966. — Elio Arduino, Diretor.

SERVICO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 31, de 1966

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 213 de 19-12-65 — Dispensar, Francisco Assis Neves, Servente NS. "05", Matr. 7.056, de substituto automático da 10-FC, de Encarregado da Oficina Estadual, da Seção de Transportes, da DE. de 1ª Cat.

Nº 214 de 1.12.65 — Designar, Carlos Bento Volkman, Mecânico NS. 9, Matr. 4.167, para substituto eventual da 10-FC de Encarregado da Oficina Estadual da Seção de Transportes, da DE. de 1ª Cat.

Nº 215 de 8.12.65 — Dispensar Sandra Texeira Martins, Auxiliar de Escritório NS "10", Matr. 2.659, de substituto eventual de 8FC, de Encarregado de Administração do Pósto tipo "B" DE. de 1ª Cat.

Nº 216 de 8.12.65 — Designar, Geny Rodrigues, Auxiliar de Serviços Médicos NS. "08", Matr. 2.019, para substituto eventual da 8-FC de Encarregado da Administração do Pósto tipo "B" da DE. de 1ª Cat.

Nº 217 de 23.8.65 — Designar, Raul Jose de Freitas Xavier, Auxiliar de Escritório NS. "8", Matr. 6.360, para a 7-FC de Encarregado de Administração do Pósto tipo "A" — Vila do IAPC, da DE. de 1ª Cat.

Nº 218 de 23.8.65 — Dispensar Brerony Ribeiro Dornelles, Auxiliar de Escritório NE. "10", Matr. ... 3 858, da 7-GC, de Encarregado de Administração do Pósto Tipo "A" — Vila do IAPC, da DE. de 1ª Cat.

Nº 219, de 27.12.65 — Designar, Ursula Borba Maltese, Auxiliar de Escritório N.S. "08", Matr. 8.169, para substituir a Secretária do Delegado da DE. de 1ª Cat. da 6-FC, no período de suas férias entre ... 27.12.65 e 27.1.66. (proc. nº 373-66).

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 26 de 11.2.66 — Designar, Guenter Jensen, Médico NS. "21", Matr. 7.361, para substituto eventual 5-FC de Chefe de Equipe de 6a feira, do Pósto de Todos os Santos na vaga decorrente da dispensa do DR. Lery Cabral Wandington, conforme proc. GB. 234-66.

Nº 34, de 21.3.66 — Designar, Wilson Marchetti Dias, Médico NS. 21, Matr. 8.544, para a 6-FC de Chefe da Turma de Reidratação do Pósto tipo "A" — Deodoro.

Nº 38, de 23.3.66 — Dispensar, a pedido, Altamiro Coelho Duarte, Assistente de Enfermagem NS. "15", Matr. 640, da 9-FC de Encarregado de Enfermagem do Pósto de Deodoro.

Nº 39 de 28.3.66 — Designar o servidor Benedito Martins de Oliveira, Assistente de Enfermagem NS. "13", Matr. 2.771, para 9-FC de Encarregado de Enfermagem do Pósto de Deodoro. (proc. nº 4.187-66).

DELEGACIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nº 4 de 19-4-66 — Dispensar, Rul de Barros, Técnico de Contabilidade NS. "15", Matr. 5.513, da 4-FC de Caixa Estadual da DE. de 2a.

Nº 5 de 19-4-66 — Designar, Abdul Hamid Sebba, Caixa Auxiliar NS. "5" Matr. 9.330, para exercer a 4 FC de Caixa Estadual.

Nº 8 de 1-4-66 — Designar, Rul de Barros, Técnico de Contabilidade NS. "15", Matr. 5.513, para a 4-FC de substituto eventual de Caixa Estadual.

Nº 9 de 19-4-66 — Dispensar, Shirley Maria Bonfim, Auxiliar de Escritório NS. "08", Matr. 8.033, da 7-FC de Chefe da Turma de Contabilidade da SAG da DE. de 2a., em GO.

Nº 10, de 19-4-66 — Designar, Shirley Maria Bonfim, Auxiliar de Escritório NS. "08", Matr. 8.033, para a 7-FC de Chefe da Turma de Material da SAG da DE. de 2ª em GO. (proc. nº 3.950-66).

Nº 6 de 13.3.66 — Dispensar, Dr. Elias Abrão, Médico NS. "22", Matrícula 4 196, da 4-FC de Chefe substituto do Pósto tipo "B" de Anápolis.

Nº 7, de 18.3.66 — Designar, José Antonio de Freitas, Médico NS. "21", Matr. 4.556, para a 4-FC de Chefe substituto do Pósto tipo B, de Anápolis. (proc. nº 3.786-66).

DELEGACIA ESTADUAL DO PARANÁ

Nº 4 de 14.2.66 — Dispensar, Almino Corrêa, Telefonista NS. 07, Matr. 1.829, da Encarregada da Turma de Material.

Nº 05 de 14.2.66 — Designar, Irene Bianca Buhkowsky, Auxiliar de Escritório NS. "10", Matr. 1.842, para a 8-FC de Encarregado da Turma do Material da DE-PR. (proc. nº 4.001-66).

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 67, de 30.3.66 — Portaria coletiva resolve:

1) Dispensar, José Pinto Menezes, Médico NS. "21", Matr. 7.961, de substituto eventual de Chefe de Equipe do Pósto tipo "A" — Nova Iguaçu — 5-FC.

2) Designar, José Pinto Menezes, Médico NS. "21", Matr. 7.961, para Chefe de Equipe do Pósto tipo "A" — Nova Iguaçu — 5-FC.

3) Designar, Edgard Reis Simões, Médico NS. "21", Matr. 7.725, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Pósto tipo "A" — Nova Iguaçu — 5-FC. (proc. número 3.880-66).

Nº 68, de 25.3.66 — Dispensar, a pedido, Mario Faria, Contador NS. "20", Matr. 9.091, da 2-FC de Chefe da Seção de Contabilidade da DE de 1ª Categoria.

Nº 69, de 31.3.66 — Designar, Ruy Amado Henriques, Médico NS. "22", Matr. 3.685, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Pósto tipo "A" — Campos — 1-FC (processo nº 3.381-66).

Relação nº 32, de 1966

POSTO ISOLADO DE MANÁUS

Nº 2, de 10-3-66 — Dispensar, Agostinho de Araujo Barbosa, Médico NS. "22", Matr. 4.339, de substituto eventual de Chefe de Equipe do

Pósto tipo "A". (proc. número ... 3.043-66).

DELEGACIA ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

Nº 1, de 13.4.66 — Designar, João Elexandre Buiç Silveiras, Auxiliar de Escritório NS. "10", Matr. 6.563, para a 4-FC de Caixa Estadual da DE. de 3ª Cat. (proc. nº 4.357-66).

DELEGACIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Nº 7, de 3.4.66 — Dispensar, Joel Raimundo da Silva, Auxiliar de Escritório NS. "10", Matr. 4.692, de substituto eventual da 14-FC de Encarregado da Zeladoria da Seção de Manutenção, a pedido conforme consta do processo supracitado. — (proc. nº 4.243-66).

Nº 8, de 3.4.66 — Designar Rômulo Antonio Serra, Servente NS. 5, Matr. 6.700, substituto eventual da 14-FC de Encarregado da Zeladoria da Seção de Manutenção. (processo nº 4.243-66).

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 73, de 12.4.66 — Dispensar, José Maria Pessoa Mendes de Araujo, Médico NS. "22", Matr. 224, da 5-FC de Chefe de Equipe do Pósto tipo A — Niterói — RJ.

Nº 74, de 12.4.66 — Designar, Walter Trajano de Sá, Médico NS. "22", Matr. 1.525, para a 5-FC de Chefe de Equipe do Pósto tipo "A" — Niterói — RJ. (proc. nº 4.170-66).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 8/66 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a diferença de preço prevista no artigo 4º da Portaria SUPER nº ... 1 280, de 29/12/65, da Superintendência Nacional do Abastecimento.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir as dúvidas e dificuldades relacionadas com a identificação dos preços de compra dos estoques de açúcar cristal em poder do comércio distribuidor (atacadistas e varejões);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, para efeito do recolhimento ao IAA, o valor relativo às diferenças de preço a que se refere o artigo 4º da Portaria SUPER nº 1 280, de 29/12/65;

CONSIDERANDO ser imprescindível proporcionar ao comércio distribuidor bases uniformes para formação dos preços de venda dentro da fórmula CLD;

CONSIDERANDO os estudos e levantamentos a que se refere o expediente nº DEP/GDM-065/66, de 17/2/66,

RESOLVE, "ad-referendum" da Comissão Executiva:

Art. 1º - Fica estabelecido em Cr\$ 1 031 (mil e trinta e um cruzeiros) o valor líquido da diferença de preço fixada no artigo 4º da Portaria SUPER nº 1 280, baixada pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em 29 de dezembro de 1965, incidente sobre os estoques de açúcar cristal em poder do comércio distribuidor (atacadistas e varejões) em 3. de dezembro de 1965.

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será recolhido diretamente ao IAA, às suas Delegacias Regionais ou ao Banco do Brasil S.A., mediante guia, durante a quinzena posterior ao mês vencido em parcelas mensais correspondentes às respectivas vendas.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Maciel.

ATO Nº 9-66, DE 30 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre as cotas mensais de comercialização de açúcar no Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve, "ad-referendum" da Comissão Executiva:

Art. 1º Para o fim de disciplinar o ritmo do escoamento da produção e complementar as medidas de estabilização do preço do açúcar no mercado interno, são mantidas, na forma do art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.870, de 1-12-65, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Ato nº 5-65, as cotas mensais de comercialização de açúcar no Estado de São Paulo.

Art. 2º Entende-se como cota mensal de comercialização o volume de açúcar livre para venda e saída do estabelecimento produtor durante o respectivo mês.

Art. 3º As necessidades de consumo da área tributária das usinas paulistas, no período de 1º de abril a 31 de maio de 1966, são estimadas em 4.249.416 sacos de açúcar cristal, na forma dos estudos realizados pelas Divisão de Estudo e Planejamento e Divisão de Arrecadação e Fiscalização. em razão do que, as cotas mensais de comercialização para o mesmo período são fixadas em 2.124.703 sacos, na forma do quadro anexo ao presente Ato, não podendo ser excedidas, sob pena de a usina infratora incorrer nas sanções dos §§ 2º e 3º do artigo 51, da Lei nº 4.870.

Art. 4º Para as usinas cooperadas a cota é global e atribuída à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, à qual competirá utilizá-la de acordo com sua programação de vendas, na forma do disposto no artigo 51 da Lei nº 4.870.

§ 1º Para efeito de cumprimento do disposto no artigo 7º deste Ato, as usinas cooperadas somente terão saída a açúcar mediante autorização expressa da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

§ 2º A Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo fica obrigada a entregar à Inspetoria Fiscal Regional de São Paulo, até o dia 15 de cada mês, uma relação discriminativa das saídas de açúcar realizadas pelas usinas cooperadas durante o mês anterior.

§ 3º A Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo comunicará imediatamente, à Inspetoria Fiscal Regional de São Paulo, qualquer modificação no quadro das usinas cooperadas.

Art. 5º Os saldos de cotas não saídos no mês de abril poderão ser acrescidos ao volume do mês de maio.

Art. 6º A Delegacia Regional do IAA em São Paulo poderá homologar eventuais acordos feitos entre as usinas não cooperadas, no sentido de permitir permuta ou cessão de cotas dentro do volume mensal que lhes tenha sido atribuído, devendo dar imediato conhecimento às Inspetorias Regionais competentes.

Art. 7º Fica a Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo responsável perante o IAA pela fiel observância da cota global de que trata o artigo 4º, sob pena de incorrer nas sanções dos §§ 2º e 3º do artigo 51 da Lei nº 4.870.

Art. 8º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — Paulo Maciel.

(Instituto do Açúcar e do Alcool)
(DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS COTAS MENSAIS DE COMERCIALIZAÇÃO
(ATO Nº 9/66 - COTAS DESIGNADAS PARA OS MESES DE ABRIL E MAIO)
ESTADO DE SÃO PAULO - SAFRA DE 1965/66

USINAS	Produção Total	Produção Bloqueada	PRODUÇÃO AUTORIZADA			Saída Total até 28/2/66	Estoque Livre	Cota Mensal
			Total (1)	Retida Ato Nº 2/65 (2)	Livre			
USINAS COOPERADAS								
Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	24 075 756	2 387 922	22 193 873	3 252 129	18 428 792	9 514 208	8 914 494	1 989 608
USINAS NÃO-COOPERADAS E LICENCIADAS								
Anália	630 242	-	679 112	94 536	335 706	435 058	100 648	22 463
Campestre	301 907	46 448	255 459	38 319	217 140	202 352	14 788	3 300
Contendas	105 150	75 143	30 007	4 501	25 506	103 400	-	-
Da Barra	2 204 631	608 310	1 596 321	239 448	1 356 873	1 159 515	197 358	44 048
De Cillo	907 635	322 292	584 643	87 696	496 947	584 147	-	-
Ester	731 724	-	776 119	109 759	621 965	611 822	10 143	2 264
Guarani	24 400	-	30 421	3 660	20 740	24 128	-	-
Itaquara	223 991	28 532	195 459	29 319	166 140	138 407	27 733	6 190
Itaquere	224 506	19 872	204 634	30 695	173 939	175 299	-	-
Lambari	200 700	51 587	149 113	22 367	126 746	100 164	26 582	5 933
Maluf	98 863	30 435	68 428	10 264	58 164	54 203	3 961	884
Maria Isabel	109 408	-	120 502	16 411	92 997	62 041	30 956	6 909
Miranda	151 569	-	211 124	22 735	128 834	149 593	-	-
Monte Alegre	700 288	-	707 317	105 043	595 245	570 451	24 794	5 534
Porto Feliz	672 831	-	725 743	100 925	571 906	551 170	20 736	4 628
Pouso Alegre	227 414	35 515	191 899	28 785	163 114	167 947	-	-
Romão	101 177	2 023	99 154	14 873	84 281	70 311	13 970	3 118
Santa Bárbara	587 164	-	623 808	88 075	499 089	483 014	13 075	2 918
Santa Clara	160 667	1 145	159 522	23 928	135 594	120 538	15 056	3 360
Santa Ernestina	115 793	18 551	97 242	14 586	82 656	77 026	5 630	1 257
Santa Lídia	320 312	122 771	197 541	29 631	167 910	165 602	-	-
Santa Maria	132 730	-	139 131	19 910	112 820	110 530	2 290	511
Santa Rosa	203 000	916	202 084	30 313	171 771	148 068	23 703	5 250
São Bento	158 266	3 637	154 629	23 194	131 435	105 539	25 896	5 780
São José (CIBRAPE)	25 746	-	29 656	3 862	21 884	23 491	-	-
Tabajara	103 944	-	117 593	15 592	88 352	72 838	15 514	3 463
Tamoio	873 844	-	919 456	131 077	742 767	710 282	32 485	7 250
Vassununga	362 543	532	362 011	54 302	307 709	333 291	-	-
TOTAL DAS NÃO-COOPERADAS	10 660 445	1 367 709	9 628 128	1 393 806	7 898 230	7 534 227	605 318	135 100
TOTAL GERAL	(3) 34 736 201	3 755 631	31 822 001	4 645 935	26 326 932	(3) 17 043 435	9 519 812	2 124 708

- (1) - Nos casos em que não foi atingida a produção autorizada para a safra, considerou-se o volume realizado pelas usinas.
- (2) - Os números que integram o volume do estoque regulador de mercado estabelecido no Ato nº 2/65, foram recalculados tendo-se em conta as permutas de fabricação de açúcar demerara verificadas entre as usinas, os casos aludidos na observação nº 1 e os novos volumes de produção autorizada.
- (3) - Foram excluídos os Engenhos-Turbinadores Santa Rita, Santa Rosa do Lima e São José da Estiva que não se integram na cota global do Estado.

ATO N.º 10.66 — DE 27 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre o aproveitamento dos excedentes de canas da safra de 1965-66 para a produção de álcool direto.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve, ad referendum da Comissão Executiva:

Art. 1.º Fica autorizada a produção de álcool direto pelas usinas do Estado de São Paulo até o início da safra de 1966-67, objetivando o aproveitamento do excedente de matéria-prima, própria ou de fornecedores, da safra de 1965-66.

Art. 2.º A usina que se utilizar da facilidade estabelecida neste Ato, assegurará a moagem das canas de seus fornecedores, em bases proporcionais ao contingente de canas próprias.

§ 1.º A usina aproveitará preferencialmente, no seu respectivo contingente de canas próprias, as canas dos agricultores, lavradores ou colonos, inclusive os excedentes de fornecedores, aos quais haja assegurado a formação de canaviais e o recebimento de canas para a safra de 1965-1966.

§ 2.º No aproveitamento a que se refere o parágrafo anterior terão preferência os contingentes de canas de agricultores, lavradores ou colonos aos quais haja a usina assegurado a formação e entrega de tais contingentes.

Art. 3.º A Delegacia Regional do IAA em São Paulo homologará acordos entre usinas, no sentido de permitir, quando necessário, que as canas próprias ou de fornecedores de uma usina sejam moídas por outra.

Art. 4.º O IAA receberá, para fins de mistura carburante, o álcool anidro direto produzido na forma prevista neste Ato, ao preço oficial vigente para o produto, acrescido das bonificações referidas na Resolução aprovada pela Comissão Executiva em sua sessão de 14 de abril de 1966.

Art. 5.º O álcool hidratado direto que vier a ser fabricado na forma do artigo 1.º, será comercializado por conta e risco dos respectivos produtores, ficando facultado ao IAA determinar a suspensão dessa produção desde que as condições do mercado assim o aconselhem.

Art. 6.º Fica estabelecido em Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) o preço de pagamento por tonelada de cana entregue na esteira das usinas pelos fornecedores, agricultores, lavradores ou colonos, para a produção de álcool direto, nos termos deste Ato.

Art. 7.º O valor líquido das canas entregues quinzenalmente pelos fornecedores, para o fim do disposto neste Ato, será pago pelas usinas mediante duas promissórias rurais vencíveis, respectivamente, a 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias da data de sua emissão.

Art. 8.º Os contingentes de canas referidos no parágrafo 1.º do artigo 2.º deste Ato, que se destinarem à produção de álcool direto, não servirão de base, em nenhuma hipótese, para atribuição ou aumento de cotas de fornecimento.

Art. 9.º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — Paulo Maciel, Presidente.

Apostilas

Lavrada na Portaria n.º 1.409, de 25 de abril de 1966, de Geraldo Maria Pontual Machado, Perito Agro-Social, nível 17:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-267-66, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 25 de abril de 1966, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo

5-F, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço Social e Financeiro, da Divisão de Assistência à Produção, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o artigo 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962, e o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1964. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

Lavrada na Portaria n.º 1.410, de 13 de agosto de 1951, de José Braga Pita, Estatístico, Classe B, nível 20:

"O Diretor da Divisão Administrativa deste Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto número 29.118, de 10 de janeiro de 1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio a 6 de junho de 1961, resolve conceder, ao ocupante do cargo a quem se refere a presente Portaria, a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, sobre o símbolo 11-F, de Chefe da Seção de Arrecadação e Estatística da Delegacia Regional de Alagoas — Joaquim Ribeiro de Souza — Diretor da DA."

Lavrada na Portaria n.º 280, de 2 de maio de 1955, de Expedito Melro de Freitas, Escriturário, Classe B, nível 10:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-3.372-65, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 12 de julho de 1965, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-F, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Administrativo do Serviço de Controle Geral, da Divisão de Controle e Finanças, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o artigo 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, e o art. 60 da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1964. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

Lavrada na Portaria n.º 996, de 12 de janeiro de 1951, de Hely de Mello Carvalho, Contador classe B, nível 21:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado, sob n.º GP-3.155-65, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 24.2.65, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, da função gratificada de Chefe da Seção de Tomada de Contas do Serviço de Controle Geral da Divisão de Controle e Finanças, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 990, de 14/5/62, e art. 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64, combinado com o § 3.º do art. 2.º da Lei n.º 4.345, de 26.6.1964. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

Lavrada na Portaria n.º 1.121, de 12.1.51, de Luiz de Medeiros Novaes, Químico-Tecnologista classe B, nível 21:

"O Diretor da Divisão Administrativa deste Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, do Decreto número 29.118, de 10.1.51, suplementado pelos atos da Presidência de 15.5 e 6.6.61, resolve conceder ao ocupante do cargo a quem se refere a presente Portaria, a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) de acordo com o § 3.º do art. 2.º da Lei n.º 4.345, de 26.6.1964, sobre o símbolo 2-F, de Chefe da Subinspetoria Regional de Alagoas. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D.A."

Lavrada na Portaria n.º 1.069, de 27.3.46, de Lúcio Simões da Motta, Oficial de Administração classe B, nível 14:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob n.º GP-0797-66, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 5.9.62, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao Padrão CC-7, do cargo em comissão, de Delegado Regional de Sergipe, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 992, de 14.5.62, e o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Senhor Consultor da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

Lavrada na Portaria n.º 355, de 28 de maio de 1953, de Luiz Gonzaga Temporal, Armazenista classe B, nível 10:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob n.º GP-3.559-65, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 26 de junho de 1964, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao Padrão 8-C, do cargo em comissão, de Superintendente de Armazém em Pernambuco, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se en-

contra investido, nos termos do que prescreve o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 990, de 14.5.1962, e o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

Lavrada na Portaria n.º 89, de 14 de maio de 1964, de Aduacto Belarmino de Pereira, Oficial de Administração classe C, nível 16:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob n.º BP-3.559-65, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 21 de maio de 1963, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com vencimentos correspondentes ao Padrão 6-C, do cargo em comissão, de Delegado Regional de Alagoas, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962, e o art. 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob n.º GP-0797-66, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 5.9.62, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao Padrão CC-7, do cargo em comissão, de Delegado Regional de Sergipe, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 992, de 14.5.62, e o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.64. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente."

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1966

N.º 532 — Aposentar, a partir de 19.2.66, o Oficial de Administração, nível 12, Leda Tinoco de Souza Campos, da Agência Rio, mediante os proventos integrais de Cr\$ 159.000 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso II do citado Estatuto acrescido de 2 (dois) quinqüênios, na base de 10% (dez por cento).

N.º 533 — Designar o senhor Marcos Augusto Chaves Amorim para exercer o cargo, em comissão de Assistente Técnico do Chefe Geral da Divisão de Industrialização, do Departamento Econômico (DEC), mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Retificação

Nos Editais números 10-66 e 12-66, relativos à aprovação dos projetos da Rodovia Federal BR-116 (Fortaleza-Jaguarião) trecho Cachoeira Paulista-Lavrinhas, subtrecho Variante de Itagaçaba (Curva da Madame) e trecho Pelotas-Arroio Grande, subtrecho Variante da Barragem (Diário Oficial n.º 74 de 20 de abril de 1966, Seção I — Parte II — Página 1.199) respectivamente:

Onde se lê: "... desenhos de números SET-3-7-63 que ..." Leia-se: "... desenhos de n.ºs SET-3-7-63 a SET-3-77-63 que ..."

Onde se lê: "... do artigo 214 da citada Lei n.º 302 ..." Leia-se: "... do artigo 24 da citada Lei n.º 302 ..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 32-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para continuação do sistema de abastecimento água da cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 32-66, publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 1966, página n.º 1.254 (Seção I Parte II).

As dezessete horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng.º Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declara aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 32-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma "ETESCO" S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

"ETESCO" S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções:

Preço total para execução dos serviços: Cr\$ 43.500.000 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 37-64

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos, conexões e aparelhos de ferro fundido, destinados ao abastecimento d'água das Cidades de Cambuí, Minduri, Patrocínio, Santa Rita de Caldas, Lagoa Formosa e Itabirito, todas no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 37-66, publicado no Diário Oficial, de 25 de abril de 1966, páginas ns. 1.238 e 1.239 (Seção I — Parte II.)

As quinze horas do dia onze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O.; pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e Ivan Gelape Bambira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 37-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Companhia Metalúrgica Barbará e Companhia Ferro Brasileiro Sociedade Anônima.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes "nº 1", para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Metalúrgica Barbará

Preço global para fornecimento de Cambuí: Cr\$ 93.035.179 (noventa e três milhões, trinta e cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Minduri: Cr\$ 15.452.633 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Patrocínio: Cr\$ 42.833.775 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Santa Rita de Caldas: Cr\$ 33.558.216 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Lagoa Formosa: Cr\$ 22.575.540 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Itabirito: Cr\$ 19.064.357 (dezanove milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Prazo para entrega dos materiais: 3 (três) meses.

Companhia Ferro Brasileiro S/A

Preço global para fornecimento de Cambuí: Cr\$ 93.459.730 (noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Minduri: Cr\$ 15.631.289 (quinze milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Patrocínio: Cr\$ 43.318.306 (quarenta e três milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e seis cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Santa Rita de Caldas: Cr\$ 33.740.277 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Lagoa Formosa: Cr\$ 22.965.997 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros).

Preço global para fornecimento de Itabirito: Cr\$ 18.877.012 (dezoito milhões, oitocentos setecentos e sete mil e doze cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão. — Ivan Gelape Bambira, Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

REITORIA

Edital

Concorrência pública para fornecimento e montagem de uma emissora de televisão.

De ordem do Magnífico Reitor Professor Murilo Humberto de Barros Guimarães, torno público, para o conhecimento dos interessados, que o prazo para recebimento, abertura e apreciação das propostas relativas à concorrência pública para fornecimento e montagem de uma emissora de televisão, fica prorrogado até o dia 30 de junho próximo, mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Edital de abertura da mencionada concorrência. — George Browne do Rego, Secretário Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Curso para provimento da cadeira de Piano nº 6

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público que o Conselho Departamental e Congregação desta Escola organizaram, de conformidade com o respectivo Regimento, a Comissão Julgadora para o concurso para provimento da cadeira nº 6 de Piano, pela forma seguinte:

Presidente: Prof. Domingos Raimundo.

Vogais: Professoras Elzira Polón Amabile — Belkiss Spenceri Carneiro de Mendonça — Olyntia Costa — Maria Luiza Lellis Garcia — Suplentes: Professoras Leticia Pagan, Maria Lucy Veiga Teixeira.

Outrossim, comunico que o concurso terá início segunda-feira, 27 de junho, às 11 horas, quando deverá comparecer à Escola, além dos membros da Comissão, acima mencionados, os concorrentes Esther Naiberg Vainer e Irany Leme Gonçalves.

Escola de Música, 13 de maio de 1966. — Miécio Tolentino da Costa, Secretário.

Dias: 1 — 2 e 3-6-66.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50